



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

DOTAÇÃO Nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54996677672

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	16684 - BOLA DE FUTSAL CARACTERÍSTICAS: PESO: 410 - 430G, CIRCUNFERENCIA: 62,5 - 63,5, GOMOS: 14; LAMINADO: PU PRÓ; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULAS SIS.	UN	20
02	BOLA DE VÔLEI CARACTERÍSTICA - PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM; GOMOS: 18; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; CÂMARA INTERNA: NEOGEL; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; MIOLO: CÁPSULAS SIS. SELO: IVS TESTED.	UN	20
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 14; LAMINADO:PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULAS SIS.	UN	30

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

A aquisição de bolas de futsal, voleibol e futebol de campo justifica-se pela necessidade permanente de manutenção e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas ao longo de todo o ano pelo Município, atendendo aos diversos campeonatos, torneios, escolinhas, projetos sociais e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, voltadas à comunidade em geral.

O esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, prevenção de doenças, estímulo à convivência comunitária e formação de valores como disciplina, respeito, cooperação e cidadania. Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados e em condições de uso é essencial para garantir a continuidade das atividades, a segurança dos praticantes e a qualidade dos eventos realizados, possibilitando que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a práticas esportivas regulares e organizadas.

Além disso, a realização dos campeonatos municipais e das demais ações esportivas integra o calendário oficial do Município e atende ao interesse público, contribuindo para a ocupação saudável dos espaços públicos, o incentivo ao lazer e a valorização do esporte como política pública. A reposição e aquisição de bolas tornam-se indispensáveis em razão do desgaste natural do material, do aumento da demanda e da necessidade de padronização dos equipamentos utilizados.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns necessários à execução das atividades finalísticas da Administração, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das competições e projetos esportivos ao longo de todo o exercício, em benefício direto da população e do fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do Município.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

SIM

NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

02/02/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Dr. Aristoteles da Rosa, nº 290 - Bairro Centro - São Marcos/RS.**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **Clique ou toque aqui para**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

inserir o texto.

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

- Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
 12 meses
 Outra. Especificar a garantia: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

5. PAGAMENTO:

- Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.
 Outro. Se outro, especificar qual e justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

6. PRAZO DO CONTRATO:

- Entrega/prestação imediata;
 31/12/2025;
 12 meses;
 Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;
 Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

SIM NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Usuais de qualquer procedimento licitatório.
 Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Padrões de contratação;

Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

SIM NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- Termo de Referência
- Cotação/Orçamento
- Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

15/01/2026

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900